



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ESCLARECIMENTOS - CRM-ES/SECGER/GEADM/CPC**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 04/2025**

**PROCESSO CRM-ES SEI Nº 25.8.000000803-7**

**PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90012/2025**

**CRM-ES - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - 16/04/2025**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Em 16/04/2025, este CRM-ES recebeu pedido de esclarecimentos nos autos do processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90012/2025, emitido pela Sra. Bruna Godoi – R6 Instituição de Pagamentos, cujos termos passamos a transcrever, em sua íntegra:

*“(...). Prezados. Interessados em participar do referido processo, solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

*1) Qual o prazo para assinatura do contrato?*

*2) Tendo em vista que o objeto trata exclusivamente da modalidade de arranjo aberto e considerando que empresas que operam nesse modelo já possuem ampla rede de aceitação, é correto entender que não será necessária a apresentação da listagem da rede credenciada? (...)”.*

**RESPOSTAS:**

**Questionamento 1:** O prazo para assinatura do contrato está vinculado às disposições do Edital e da legislação vigente. De acordo com o item 10.1.3 do Edital, o licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Além disso, conforme previsto no Art. 45 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, esse prazo pode ser prorrogado por igual período a critério da Administração. Assim, após a homologação do certame, a empresa vencedora será formalmente convocada para assinatura do contrato, devendo observar os prazos estipulados para a apresentação dos documentos exigidos.

**Questionamento 2:** Sim. O entendimento está correto.

Vitória/ES, 16 de abril de 2025

# CRISLAYNE DE MORAES LACERDA FREITAS

## Pregoeira do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Crislayne de Moraes Lacerda Freitas, Técnica Administrativa**, em 16/04/2025, às 11:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2385409** e o código CRC **BC9D55E9**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.8.000000803-7 | data de inclusão: 16/04/2025